



Beatriz Rodrigues



Direitos & Deveres

Direitos & Deveres é a nova rubrica semanal resultante de uma parceria entre o jornal Diário dos Açores e a sociedade de advogados José Rodrigues & Associados. Neste espaço, iremos procurar esclarecer dúvidas jurídicas colocadas pelos nossos leitores bem como abordar alguns dos temas mais comuns que entretencem a comunidade jurídica. Se tiver algum tema que queira ver abordado ou alguma questão que queira ver esclarecida, não hesite em enviar-nos um mail para info.jr.adv@gmail.com.

Música na praia: lazer ou coima?

Apesar da época balnear ter arrancado oficialmente a 1 de junho de 2026, a verdade é que nos Açores, o verão recusa-se a chegar. Ao que tudo indica, o mês de agosto vai marcar o início das altas temperaturas e do sol abrasador. É também nesta altura que muitas pessoas escolhem gozar as suas férias, passando os seus dias em zonas balneares espalhadas pelo país. Para muitos, as praias e piscinas farão parte do quotidiano e são o local escolhido para descansar, conviver e aproveitar o bom tempo.

Ainda assim, para que todos possam fazer proveito destes espaços e recuperar energias, há que cumprir algumas condutas de segurança e convivência. Apesar de muitas delas não estarem escritas, assentando apenas no bom senso, outras estão expressamente previstas devido à crescente necessidade em regular certas atividades. É o caso da utilização de colunas de som e outros equipamentos sonoros nas praias. Esta proibição não é recente e mantém-se em vigor durante esta época balnear, assegurando que os banhistas possam usufruir da praia sem se sujeitarem a níveis de ruído suscetíveis de causar incómodo. Por isso, os editais das praias proíbem não só a utilização de equipamentos sonoros, mas, de forma mais abrangente, todas as atividades geradoras de ruído

que perturbem a normal utilização do espaço balnear.

O objetivo da proibição não é inibir qualquer som emitido na praia, tornando-a assim num espaço tão silencioso quanto uma biblioteca, nem impedir que as pessoas disfrutem dos seus momentos de lazer. Visa apenas evitar perturbações ao descanso e tranquilidade dos restantes banhistas. Assim, o bom senso continua a desempenhar um papel, nomeadamente no que respeita ao volume das atividades desenvolvidas na praia.

Caso se sinta justificadamente incomodado e pretenda ver cessado o ruído causador do seu incómodo deve chamar a Polícia Marítima, autoridade responsável pela fiscalização desta regra que identificará a pessoa causadora do barulho, ordenará a cessação da atividade e levantará auto de contraordenação. O incumprimento desta obrigação é punível com coima que pode variar entre 200 e 4.000 euros.

Importa distinguir esta situação da música ambiente gerada em esplanadas e outros estabelecimentos concessionados. Estes casos encontram-se sujeitos a um regime jurídico diferente não sendo abrangidos pela proibição dirigida aos banhistas.

Câmara da Lagoa implementa programa «Hora de Ser» para promover competências socioemocionais junto das crianças

A vereadora da Acção Social da Câmara Municipal de Lagoa, Graça Costa, esteve presente, numa das sessões do programa “Hora de Ser”, que se encontra a ser implementado no Centro de Actividades de Tempos Livres “O Borbas”.

Integrada no Plano Municipal de Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças e Jovens 2026-2030, esta acção insere-se na estratégia municipal para a prevenção primária da violência doméstica, através da promoção de competências pessoais, emocionais e sociais junto das crianças.

O programa é dinamizado pela APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, entidade parceira da Câmara Municipal de Lagoa e integrante do TEAR, destinando-se a

crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos. Assente nos valores da igualdade de género, do respeito pelos direitos humanos e da não violência, o “Hora de Ser” procura sensibilizar e educar para a construção de relações saudáveis, promovendo a empatia, a resolução pacífica de conflitos, a valorização da diversidade e a adopção de comportamentos seguros.

Na ocasião, Graça Costa salientou que “a prevenção da violência se faz diariamente e começa na infância, através da educação para o respeito, para a igualdade e para a valorização das emoções. Programas como o «Hora de Ser» permitem dotar as crianças de ferramentas essenciais para o seu desenvolvimento pessoal e para a

construção de relações saudáveis”. A vereadora acrescentou ainda que “a Câmara Municipal de Lagoa continuará a investir em projectos de prevenção e promoção dos direitos das crianças e jovens, trabalhando em estreita articulação com os seus parceiros locais para construir uma comunidade cada vez mais segura, inclusiva e consciente”.

Estruturado em diferentes módulos temáticos, o programa aborda áreas como a cooperação e o trabalho em grupo, os estereótipos e papéis de género, as competências emocionais e relacionais, a prevenção da violência, a identificação de adultos de confiança e o envolvimento das famílias no processo educativo, recorrendo a metodologias participativas e actividades lúdico-pedagógicas.



A implementação do programa iniciou-se no CATL “O Borbas”, estendendo-se depois a outros Centros de Actividades de Tempos Livres do concelho.